



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 657

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Extrato	9
Homologação / Adjudicação	9
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	10
Licitações e Contratos	10
Comunicados	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 657

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.837 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“Altera a Lei Municipal nº 3.712, de 12 de abril de 2018, para incluir os convênios com instituições educacionais, com consignação em folha de pagamento.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.712, de 12 de abril de 2018, passa a vigorar com a redação seguinte, mantida a redação do seu parágrafo único:

“Art. 1º. Ficam autorizadas as celebrações de convênios com instituições bancárias, para fins de concessão de empréstimos pessoais, com empresas operadoras de planos privados de saúde médica e ou odontológica, individual ou familiar, com instituições educacionais e com farmácias, para aquisição de produtos, pelos servidores públicos municipais, cujos pagamentos se darão através da consignação mensal em folha de pagamento daqueles que aderirem aos respectivos aos serviços.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, em 22 de outubro de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOSAUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

LEI Nº 3.838 DE 22 DE OUTUBRO

“Autoriza a cessão de uso de próprios públicos situados na Rua Júlio Santini, nº 153 e na Avenida José da Silva Sobrinho, Parque Industrial I e II, respectivamente, Promissão/SP”.

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Promissão autorizada a conceder o uso à empresa J & W PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 33.813.422/0001-35, mediante formalização de termo específico, os imóveis situados na Rua Júlio Santini, nº 153, com área do terreno de 4.345,30 m² e área construída de 2.727,74 m²; e na Avenida José da Silva Sobrinho, s/nº, com área de terreno nua de 4.924,54 m², no Parque Industrial I e II, respectivamente, Promissão/SP, conforme croqui denominado ANEXO I, que integra esta lei, ficando dispensada a licitação diante do relevante interesse público, de acordo com o estatuído na Lei Orgânica do Município de Promissão-SP, § 1º, artigo 99. (texto original alterado)

Art. 2º. Nos locais especificados no artigo anterior, a CESSIONÁRIA compromete-se a erigir uma indústria de alimentos para animais, com equipamentos de última geração e capacidade ampliada de industrialização, gerando mais emprego e renda à coletividade, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrada em vigor da presente lei.

Parágrafo Único. O prazo de instalação fixado no caput poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada da cessionária.

Art. 3º. A cessionária compromete-se a regularizar todas as licenças necessárias ao empreendimento.

Parágrafo Único. A expedição do alvará de funcionamento municipal permitirá o início dos lançamentos de IPTU.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 657

Página 3 de 10

Art. 4º. Durante o período de vigência da presente cessão, a cessionária garantirá a segurança da estrutura a que alude o artigo 1º, se responsabilizando de forma exclusiva, civil e criminalmente, pela ocorrência de quaisquer danos ao Município ou a terceiros (pessoas ou coisas) ocasionados pela utilização daquela área.

Art. 5º. A cessão de uso prevista na presente lei é de caráter precário e se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos ao final, desde que persistam os motivos e as condições especificadas nos artigos anteriores.

Art. 6º. A cessão será revogada de pleno direito, independente de quaisquer notificações ou avisos nas seguintes hipóteses:

I – pela extinção da personalidade jurídica da cessionária ou cessação definitiva de suas atividades;

II – pelo uso diverso da área especificada no artigo 1º;

III – pela cessão a terceiros dos direitos decorrente da presente lei sem anuência expressa e formal do Município.

Parágrafo Único. A cessão será formalizada por meio de termo de compromisso e responsabilidade, com as condições e diretrizes.

Art. 7º. No caso de rescisão da presente cessão, eventuais acréscimos à estrutura a que alude o artigo 1º serão integralmente incorporados ao patrimônio público sem que este se obrigue a quaisquer indenizações ou ressarcimentos.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 22 de outubro de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOSAUGUSTO PARREIRA
CARDOSO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

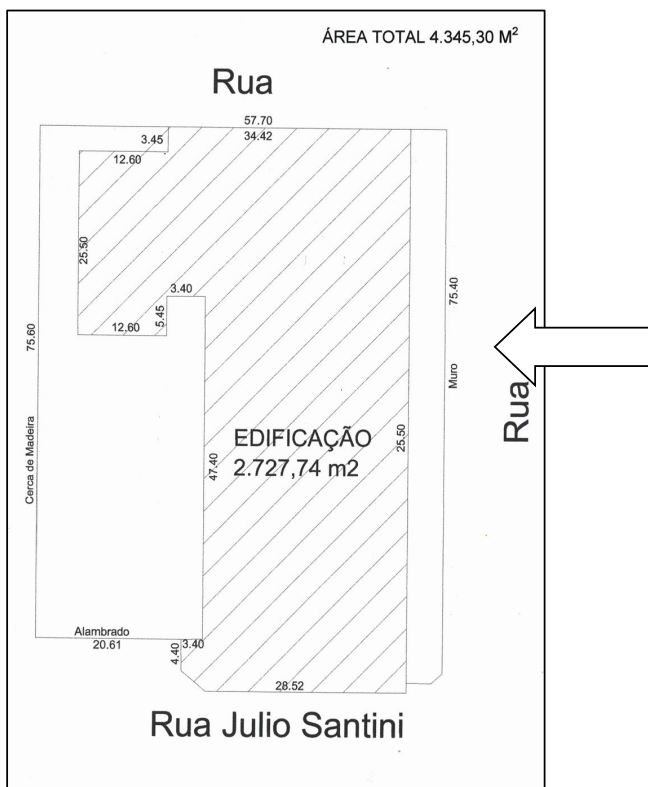
Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 657

Página 4 de 10

ANEXO I

Rua Júlio Santini, nº 153 (4.345,30 m²)



Avenida José da Silva Sobrinho (4.924,54 m²)



DIÁRIO OFICIAL

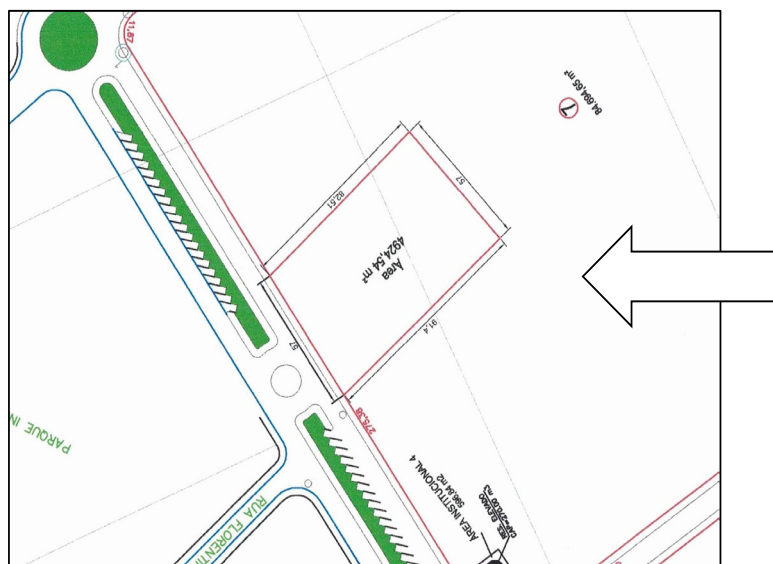
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 657

Página 5 de 10





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 657

Página 6 de 10

LEI Nº 3.839 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal de nº 3.599, de 08/11/2016, para denominar de PRAÇA DA PAZ – MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VILELA, o espaço verde arborizado, localizado na confluência das vias públicas: Rua Vereador Antonio Novaes, Rua Sebastião Fedel, Rua Moura e Rua Maria Reginato, entre os bairros Jardim Morumbi e Jardim São João.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da lei Municipal de nº 3.599, de 8 de novembro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada como PRAÇA DA PAZ – MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VILELA, O ESPAÇO VERDE ARBORIZADO, LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DAS VIAS PÚBLICAS: Rua Vereador Antonio Novaes, Rua Sebastião Fedel, Rua Moura e Rua Maria Reginato, entre os bairros Jardim Morumbi e Jardim São João.”

Art. 2º A Municipalidade, após a publicação desta Lei, executará a colocação de uma placa indicativa no referido local, em lugar de destaque, com todos os dizeres e menções comumente executados em tais circunstâncias, principalmente, com o nome da homenageada em destaque visível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 22 de outubro de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOSAUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

LEI Nº 3.840 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2019, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo

Unid. Orçamentária: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Executora: 02.06.03 – FMS – Média e Alta Complexidade

Função: 10– Saúde

Subfunção: 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 10.302.0007– PROMISSÃO SAUDÁVEL

Atividade: 10.302.0007. 2198 - MANUT. SERVIÇOS RESIDENCIAS TERAPEUTICOS_(SRT) – Rec Estadual

Cat. Econômica: 3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Atividade: 10.302.0007. 1191 - AQUIS. DE EQUIP E MAT. PERMANENTES_SERV. RESID. TERAP._(SRT) – Rec Estadual

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 36.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 40.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 22 de Outubro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 657

Página 7 de 10

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

Decretos

DECRETO Nº 6.412 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal de Promissão para o ano letivo de 2020.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos Atos Administrativos, e tendo em vista o disposto nos artigos 81 a 86 do Estatuto do Magistério, vigente sob LC 31, de 18/02/2016 com as alterações da LC 37, de 08/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º Caberá à Secretaria Municipal da Educação de Promissão elaborar Edital completo, disciplinando cronograma e normas de inscrição, classificação e atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do quadro efetivo do magistério público municipal, para o ano letivo de 2020.

Art. 2º Fica designada Comissão formada pela Secretária Municipal da Educação, Supervisora Municipal de Ensino, Diretoras, Vice-Diretoras de Escolas, e servidores públicos municipais da Secretaria Municipal da Educação, para que, sob a coordenação do primeiro membro tomar às providências necessárias a divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam todo o processo com as seguintes atribuições:

I – Zelar pelo cumprimento deste Decreto;

II – Coordenar o processo de inscrição, classificação e atribuição aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal;

III – Elaborar e divulgar Edital completo sobre cronograma e normas do processo de atribuição de classes e aulas aos docentes efetivos municipais.

Art. 3º A Comissão de Atribuição de classes e aulas compete:

I – Verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes e aulas;

II – Atribuir às classes e aulas das unidades escolares, compatibilizando horários das turmas e aulas e os horários de funcionamento com as jornadas de trabalho docente, obedecendo rigorosamente à classificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 21 de outubro de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

DECRETO Nº 6.413 DE 21 DE OUTUBRO 2019.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais do dia 28 de outubro de 2019, pertencentes à Administração Direta e Autarquias.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 657

Página 8 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, em 21 de outubro de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração _____ CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 33.701, de 02 de Janeiro de 2019, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subsequentes, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 14/11/2019 às 09:00 horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preço, visando aquisições futuras de Óleos Lubrificantes para frota municipal, conforme Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av. Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro – Promissão/SP

Horário: 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas

As empresas que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 25 de outubro de 2019.

Marilena Silva de Oliveira

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 33.701/2019, de 02 de janeiro de 2019, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subsequentes, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 12/11/2019 as 09:00 horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de Equipamentos, Veículo e Materiais permanentes para a Secretaria da Saúde, com recursos federais oriundos de Programa/Ação do Ministério da Saúde, Proposta nº 13261.761000/1180-10, conforme Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av. Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro- Promissão/SP

Horário: 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas

As empresas que vierem retirar o Edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 24 de outubro de 2019.

Marilena Silva de Oliveira

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 657

Página 9 de 10

Extrato

PROCESSO Nº 067/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/19

EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 026/2019, Pregão Presencial nº 048/2019, firmada com as empresas ZANGADO AUTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ nº 12.986.112/0001-42 e Inscrição Estadual nº 564.020.762.113, com valor total de R\$ 627.848,00; LINCTRACTATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ nº 11.371.179/0001-00 e Inscrição Estadual nº 260.184.892.115, com valor total de R\$ 711.999,99, N. BILLACHI JUNIOR ME, CNPJ nº 03.649.918/0001-54 e Inscrição Estadual nº 451.094.344.114, com valor total de R\$ 294.000,00; cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa fornecedora de peças de reposição, lubrificantes e mão-de-obra técnica para manutenção de veículos, máquinas e implementos agrícolas, visando à manutenção preventiva e corretiva, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

A ata na íntegra encontra-se a disposição no site: promissao.sp.gov.br

Promissão, 23 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Promissão

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 070/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/19

EXTRATO DE ATA

AtadeRegistrodePreçosnº029/2019,PregãoPresencial nº 051/2019, firmada com as empresas NÁTALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP, CNPJ nº 08.287.175/0001-33 e Inscrição Estadual nº 292.094.151.118, com valor total de R\$ 7.921,20; LALO CALÇADOS E ESPORTES LTDA, CNPJ nº 44.523.918/0001-90 e Inscrição Estadual nº 214.015.284.110, com valor total de R\$ 24.146,04; RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 31.315.649/0001-25 e Inscrição Estadual nº

653.142.348.111, com valor total de R\$ 26.447,65; ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA, CNPJ nº 04.611.754/0001-39 e Inscrição Estadual nº 902.456.37-63, com valor total de R\$ 26.930,15; cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras de Material Esportivo para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

A ata na íntegra encontra-se a disposição no site: promissao.sp.gov.br

Promissão, 24 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Promissão

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 065/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Com base nas informações constantes do Processo nº 065/2019 referente ao P.P. 046/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência ficam convocados os licitantes, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 24 de outubro de 2019.

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 657

Página 10 de 10

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Comunicados

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

**RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO, torna público o resultado da fase de classificação das propostas da Tomada de Preço nº 03/2019, informando aos interessados que maiores informações, bem como cópia na íntegra da ata está disponível para os interessados, junto ao setor de licitações da AUTARQUIA.

CLASSIFICAÇÃO

**SANERVEG CONSULTORIA EM PROJ. E OBRAS
LTDA-R\$ 786.305,10-VENCEDOR**

Promissão/SP, 25 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO